



MUNICIPIO DE CAMINHA

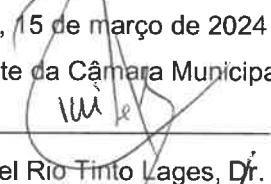
# AVISO

## INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR

### Elaboração do Regulamento Municipal do Banco Local de Voluntariado

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos. O artigo 98.º, n.º 1 do CPA, determina que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de regulamento. Neste contexto e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, **TORNA-SE PÚBLICO**, que por **deliberação da Câmara Municipal de 6 de março de 2024**, foi autorizado o início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal do Banco Local de Voluntariado do Município de Caminha.

Os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentar no prazo de **sete (7) dias úteis** a contar da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Caminha<sup>1</sup>, por meio eletrónico ([geral@cm-caminha.pt](mailto:geral@cm-caminha.pt)), por correio postal (Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 - Caminha) ou pessoalmente nos Balcões de Atendimento ao Múncipe de Caminha e Vila Praia de Âncora. As sugestões para a elaboração do regulamento, devem ser formuladas por escrito, até ao prazo acima mencionado e através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha, colocando como assunto: "Início do Procedimento - Regulamento Municipal do Banco Local de Voluntariado".

Caminha, 15 de março de 2024  
O Presidente da Câmara Municipal,  
  
Rui Miguel Rio Tinto Lages, Dr.

<sup>1</sup> Em Início – Viver - Documentação Procedimento Regulamentar / Início do Procedimento e Consulta Pública



## Certidão de Afixação

Faustino Antonio Ribas Vieira, na qualidade de Fiscal Municipal, ao serviço do Município de Caminha, certifica para os devidos efeitos, que hoje pelas 14:30 horas, afixou à porta dos paços do concelho edital de igual teor .

Por ser verdade e me haver sido pedida, passo e assino a presente certidão.

Caminha, 15 de março de 2024

Fiscal Municipal,

(Faustino Antonio Ribas Vieira)